CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
GRUPO SULZBACH

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5031788-48.2025.8.21.0021

COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2026
APRESENTADO EM: JUNHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD, ESSENCIALIDADE DE BENS e GARANTIAS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	abr/26	☒
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	☒
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	abr/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	abr/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	abr/26	✓
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	abr/26	✓
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	abr/26	✓
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	abr/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	abr/26	☒
Extratos bancários;	abr/26	☒
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	abr/26	☒
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	abr/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	abr/26	✓

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

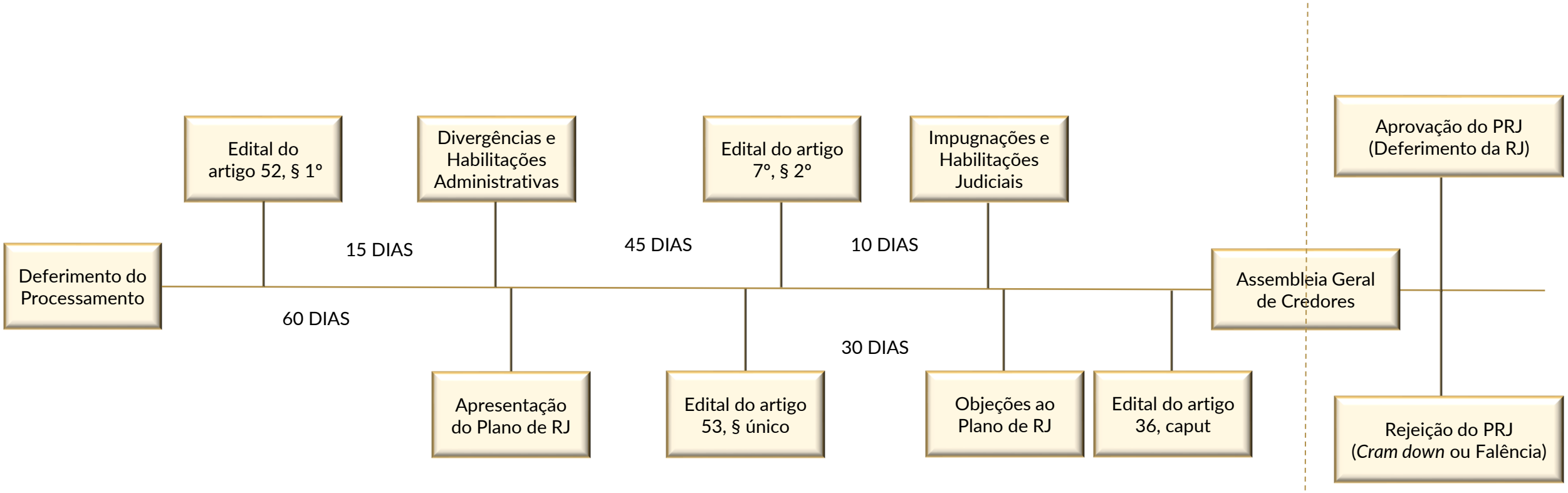

FASE ATUAL
Aguarda continuação do conclave designada para 03/08/2026 às 15h00min.

3. EVENTOS DO MÊS

DATA	EVENTO	BREVE RESUMO
02/06/2026	**409**	A Administração Judicial manifestou-se favoravelmente à alienação de imóvel, por entender que a medida contribui para geração de liquidez e continuidade da atividade, nos termos do art. 66 da Lei 11.101/2005, desde que cumpridas condições específicas. Condicionou a operação à quitação do débito com a Caixa Econômica Federal, baixa do gravame e posterior prestação de contas quanto à destinação dos valores. Apontou ainda que a proposta de seguro apresentada não comprova a efetiva contratação, permanecendo pendente de regularização. Por fim, esclareceu que o crédito da empresa Dagramas já se encontra devidamente habilitado na Classe IV.
02/06/2026	**410**	O Ministério Público manifestou ciência acerca da decisão do Evento 383.
16/06/2026	**422**	O Ministério Público opinou pelo deferimento da alienação de imóvel, por entender que a medida é útil à recuperação, permitindo a quitação do financiamento e a geração de liquidez, sem prejuízo à atividade empresarial. Destacou que o bem não está vinculado à atividade produtiva e que os esclarecimentos prestados pelas recuperandas foram suficientes quanto à operação e destinação dos valores. Também se manifestou favoravelmente à operação de financiamento DIP/barter e à sua posterior retificação, por considerar que atende aos requisitos legais e contribui para a continuidade da atividade e geração de caixa.
19/06/2026	**423**	A Administração Judicial informou a realização da continuação da Assembleia Geral de Credores, na qual as Recuperandas requereram a suspensão do conclave por 46 dias para apresentação de aditivo ao plano. A suspensão foi aprovada por ampla maioria dos credores (99,84% dos créditos presentes).Foram juntados aos autos a ata da assembleia e documentos de presença e votação. Por fim, comunicou-se a redesignação da continuação da assembleia para 03/08/2026, em ambiente virtual.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

O **Grupo Familiar Sulzbach,** incluindo a **Agropecuária Palmas Ltda.** e os empresários individuais **Evaldo, Lydia, Cláudia e Rodrigo Sulzbach,** exercem atualmente **atividade rural voltada à produção de grãos**, especialmente **soja.**

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.
CNPJ: 94.075.066/0001-94

- **EVALDO ILARIO SULZBACH**
  SÓCIO ADMINISTRADOR
- **LYDIA SULZBACH**
  SÓCIA ADMINISTRADORA

RECUPERANDOS

DEVEDOR	CNPJ/CPF
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	94.075.066/0001-94
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	61.833.036/0001-40
EVALDO ILARIO SULZBACH	61.832.898/0001-59
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	61.832.825/0001-67
LYDIA SULZBACH	61.832.970/0001-48
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10
	TOTAL

LOCALIZAÇÃO

A atividade é desenvolvida em propriedades rurais localizadas em **Cachoeira do Sul/RS**, região central do estado.

CAUSAS DA CRISE

A crise enfrentada pela **Família Sulzbach** teve início em 2020, quando a produção agrícola passou a ser impactada pelas instabilidades internacionais decorrentes da pandemia e, posteriormente, pela **guerra entre Rússia e Ucrânia**. O conflito gerou forte elevação nos preços dos fertilizantes, defensivos e combustíveis, insumos essenciais à atividade rural.

Somou-se a isso a sucessão de **eventos climáticos extremos** no Rio Grande do Sul, caracterizados por secas severas entre 2020 e 2023 e **enchentes de grande magnitude** nos anos de 2024 e 2025. Essas condições reduziram substancialmente a produtividade das lavouras, ocasionando quebras consecutivas de safra. As enchentes de 2024 e 2025 atingiram áreas produtivas inteiras, prejudicando colheitas e comprometendo as condições do solo.

Com a elevação dos custos dos insumos e a redução da produtividade, a atividade passou a operar abaixo do ponto de equilíbrio. Paralelamente, a **queda do preço da soja** intensificou a redução das margens, limitando a capacidade de cobertura dos custos e das obrigações assumidas para manutenção das lavouras.

A necessidade de capital de giro levou à contratação de **financiamentos e operações vinculadas à safra**, resultando em aumento significativo do endividamento com instituições financeiras e fornecedores. Esses fatores combinados caracterizam o atual desequilíbrio econômico-financeiro e motivaram o pedido de **Recuperação Judicial**.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, abaixo, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Em **abril de 2026**, os Recuperandos contavam com **6 colaboradores celetistas.**

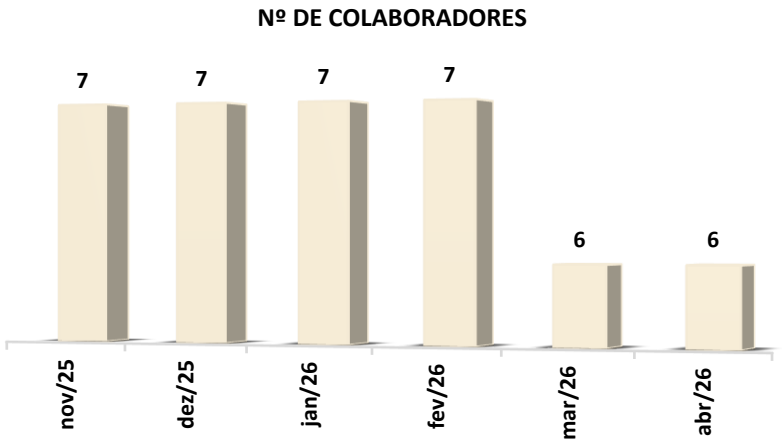

Ademais, no mês em análise as Recuperandas não forneceram informação se contavam com prestação de serviços contratados através da modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 03/06/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome dos Recuperandos.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	QTD. TÍTULOS
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	94.075.066/0001-94	-
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	61.833.036/0001-40	-
EVALDO ILARIO SULZBACH	61.832.898/0001-59	-
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	61.832.825/0001-67	-
LYDIA SULZBACH	61.832.970/0001-48	-
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69	5
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91	5
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38	10
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10	2
	TOTAL	22

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou aos Recuperandos a **relação dos processos judiciais em que figuram como parte ré**, com o objetivo de identificar eventuais contingências decorrentes de demandas em andamento. Contudo, **até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, tais informações não foram encaminhadas**, o que **impossibilita a apresentação de um panorama detalhado acerca desse passivo**.

Diante disso, a Administração Judicial **permanece acompanhando a questão**, reiterando a solicitação aos Recuperandos. **Tão logo os dados sejam disponibilizados**, as informações relativas ao **passivo contingente serão devidamente apresentadas e analisadas nos relatórios mensais subsequentes**, em observância às determinações deste D. Juízo.

5. STAY PERIOD, ESSENCIALIDADE DE BENS e GARANTIAS

STAY PERIOD

O ***Stay Period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas as ações e execuções** movidas contra os Recuperandos.

Data de início: 13/04/2026 (Evento 366)
Situação: Vigente

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos formulados:

PEDIDOS
• Essencialidade dos grãos depositados junto à Cotrisul, que teriam sido comercializados/amortizados em CPR-F. **Evento 218.**
• Essencialidade do veículo Toyota Hilux SW4, ano/modelo 2022, placa JBQ6E68, objeto da ação de busca e apreensão nº 5000610-92.2026.8.21.0006. **Evento 299.**

GARANTIAS

Nos termos do Provimento n. 2016, de 09 de março de 2026, impõe-se à Administração Judicial o dever de, nos Relatórios Mensais de Atividades, apresentar seção específica e atualizada acerca das garantias vinculadas à atividade rural, especialmente aquelas que recaem sobre a produção em curso.

Na decisão do Evento 196, fora autorizada a celebração de financiamento junto à Agrofel Agro Comercial S.A., no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio da safra 2025/2026, bem como a constituição de alienação fiduciária sobre 7.091 (sete mil e noventa e uma) sacas de soja de 60kg cada, relativas à safra 2025/2026, e outras 7.091 (sete mil e noventa e uma) sacas de soja de 60kg cada, referentes à safra 2026/2027, vinculadas à produção a ser cultivada e colhida nos imóveis matriculados sob os nºs 52.823, 52.821 e 52.822, situados na localidade de Barro Vermelho, distrito de Capané, no Município de Cachoeira do Sul/RS, todos de propriedade da Recuperanda.

Outrossim, na decisão do Evento 259, foi autorizada a celebração de novo financiamento junto à Agrofel Agro Comercial S.A., no valor de até R$ 220.401,66 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao custeio da lavoura de canola da safra 2026, com a constituição de penhor agrícola sobre 96.630kg (noventa e seis mil seiscentos e trinta quilos) da referida cultura, a ser cultivada e colhida nos imóveis matriculados sob os nºs 23.453 e 23.452, no Município de Cachoeira do Sul/RS, em área de 90 hectares, correspondente a 32,37% da área arrendada na localidade.

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

No que se refere à atividade rural desenvolvida pelos Recuperandos, em observância ao art. 12, registra-se que a operação produtiva compreende, dentre outras atividades, o cultivo de soja, milho, trigo, aveia, nabo, arroz, cereais, horticultura, cítricos, além da criação de bovinos para corte, bovinos para leite, equinos, ovinos, inclusive para produção de lã, e peixes em água doce.

Assim, verifica-se que a atividade rural é desenvolvida em área composta por aproximadamente 425 hectares de terras próprias, além de áreas arrendadas utilizadas para a continuidade da exploração produtiva. Nesse contexto, a estrutura operacional dos Recuperandos está diretamente vinculada ao regular andamento do ciclo rural, especialmente quanto ao plantio, desenvolvimento das culturas, utilização de insumos, manejo das áreas cultivadas e posterior colheita.

No período analisado, destaca-se a existência de plantação de soja, trigo, aveia e nabo, culturas que demandam acompanhamento contínuo em razão da sazonalidade própria da atividade agrícola e da exposição a fatores externos, notadamente condições climáticas, disponibilidade de insumos, custos de produção e produtividade esperada. Conforme informado, a estimativa de colheita está prevista para o dia 09/04, circunstância que deverá ser acompanhada nos próximos relatórios, especialmente quanto ao efetivo cumprimento do cronograma produtivo e aos eventuais impactos sobre o fluxo de caixa e a viabilidade da produção.

Dessa forma, a Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução do ciclo rural, a execução das atividades produtivas, a utilização dos insumos necessários ao desenvolvimento das culturas, bem como eventuais riscos operacionais, climáticos ou financeiros que possam impactar a continuidade da atividade e o soerguimento dos Recuperandos

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

No dia 17/06/2026, foi realizada reunião virtual com o Grupo Sulzbach, com a participação das Recuperandas, de seu Procurador e da Administração Judicial, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades empresariais e operacionais no período analisado.

Na oportunidade, foi informado que houve alteração no quadro funcional, consistente em uma demissão no período, não sendo relatadas novas contratações. Ademais, os pagamentos dos funcionários permanecem regulares, inexistindo pendências relacionadas à folha salarial.

No que se refere ao faturamento do mês, foi relatado que o desempenho foi positivo. Nesse contexto, a perspectiva para o mês subsequente é de incremento nas vendas, indicando tendência de melhora no fluxo operacional das Recuperandas.

Quanto à atividade empresarial, não foram reportadas alterações estruturais relevantes nos estabelecimentos. Todavia, foi registrada a realização de manutenção em equipamentos, medida que se insere na rotina operacional e visa assegurar a continuidade e eficiência das atividades.

De outro vértice, não foram apontados fatos relevantes adicionais na operação no período analisado.

Por fim, no tocante aos fornecedores, foi informado que os pagamentos encontram-se em dia, evidenciando regularidade no cumprimento das obrigações correntes.

Assim, a Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução das atividades, especialmente no que tange ao desempenho operacional, à manutenção do fluxo de caixa e à capacidade de cumprimento das obrigações correntes, em observância à viabilidade econômica das Recuperandas.

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/oVSJ74lwhCU ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o **Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** (Evento 161), foi publicada a **segunda relação de credores da Recuperanda**, totalizando **R$ 23.966.495,05.**

Entretanto, até a data de elaboração deste relatório, **foram registradas alterações decorrentes de decisões sobre impugnações de crédito**, resultando em **valor atualizado de R$ 23.941.808,34**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	RELAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	%
CLASSE I	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	0,00%
CLASSE II	R$ 15.624.14 3,36	R$ 9.873.499,01	R$ 9.873.499,01	2	41,20%
CLASSE III	R$ 6.232.17 9,23	R$ 13.515.002,19	R$ 13.490.315,48	10	56,39%
CLASSE IV	R$ 416.91 8,02	R$ 577.993,85	R$ 577.993,85	6	2,41%
	R$ 22.273.24 0,61	**R$ 23.966.495,05**	**R$ 23.941.808,34**	**18**	**100%**

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 24.686,71** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

O passivo concursal dos Recuperandos é composto por **18 credores**, sendo **2 credor da Classe II (garantia real)**, **10 credores da Classe III (quirografários)** e **6 credores da Classe IV (microempresas e empresas de pequeno porte).**

CLASSE	NOME DO CREDOR	VALOR (R$)
CLASSE II		**R$ 9.873.499,01**
CLASSE II	Banco do Brasil S/A	R$ 8.051.920,17
CLASSE II	Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	R$ 1.821.578,84
CLASSE III		**R$ 13.490.315,48**
CLASSE III	Banco Santander	R$ 22.399,08
CLASSE III	Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	R$ 1.918.846,27
CLASSE III	Banco do Brasil S/A	R$ 7.138.493,29
CLASSE III	SC Cereais Ltda.	R$ 27.260,00
CLASSE III	Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda. (Cotriba)	R$ 1.389.034,88
CLASSE III	Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda. (Cotriusl)	R$ 348.092,68
CLASSE III	Produza Comércio de Insumos Ltda.	R$ 829.434,50
CLASSE III	Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda.	R$ 1.669.145,52
CLASSE III	E. Orlando Roos Comércio de Cereais Ltda	R$ 68.113,29
CLASSE III	Referência Agroinsumos Ltda.	R$ 79.495,97
CLASSE IV		**R$ 577.993,85**
CLASSE IV	Agronegócios Ltda ML EPP	R$ 12.000,00
CLASSE IV	Sepal Serviços Especializados de Pulverização Aérea Ltda.	R$ 91.750,00
CLASSE IV	Superagro Comércio de Insumos Ltda.	R$ 107.860,84
CLASSE IV	Dagramas Comércio e Representações de Produtos Rurais Ltda.	R$ 100.410,18
CLASSE IV	RL Agronegócios Ltda.	R$ 12.097,00
CLASSE IV	Radar Brasil Fertilizantes Ltda.	R$ 253.875,83
	TOTAL PASSIVO SUJEITO	**R$ 23.941.808,34**

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES (CNPJs)

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Em **abril/2026**, entende-se que **não há obrigações em aberto relacionado a Fornecedores.**

OBRIGAÇÕES FISCAIS (CNPJs)

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo dos Recuperandos ao final de **abril de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	31/03/2026	30/04/2026
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.628**	**3.615**
FGTS	1.010	1.004
Tributos Federais a Recolher	2.618	2.611
TOTAL	**3.628**	**3.615**

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **03/06/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para os contribuintes.

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram disponibilizadas a esta Administração Judicial os documentos contábeis dos das Pessoas Jurídicas (CNPJs) dos produtores rurais, **notadamente os balancetes contábeis**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	N/A	61.833.036/0001-40	PESSOA JURÍDICA
EVALDO ILARIO SULZBACH	N/A	61.832.898/0001-59	PESSOA JURÍDICA
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	N/A	61.832.825/0001-67	PESSOA JURÍDICA
LYDIA SULZBACH	N/A	61.832.970/0001-48	PESSOA JURÍDICA

Em razão da ausência de informações, **não foi possível proceder à análise econômico-financeira** referente a tais empresas.

Dessa forma, **a referida análise limitou-se aos Recuperandos** demonstradas na tabela a seguir, uma vez que, para estes, foram encaminhadas as documentações necessárias para o exame técnico.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	N/A	94.075.066/0001-94	PESSOA JURÍDICA
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69	N/A	PESSOA FÍSICA
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91	N/A	PESSOA FÍSICA
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38	N/A	PESSOA FÍSICA
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10	N/A	PESSOA FÍSICA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**52.630**	**52.630**	**0%**	**15%**
DISPONÍVEL	2.355	2.355	0%	1%
ADIANTAMENTOS	690	690	0%	0%
IMPSOTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	765	765	0%	0%
REBANHOS E AVES	1.836	1.836	*0%*	*1%*
ESTOQUES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	46.983	46.983	*0%*	*13%*
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**306.150**	**305.335**	**0%**	**85%**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.496	44.496	0%	12%
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	12.669	12.669	0%	4%
IMOBILIZADO	248.985	248.170	0%	69%
TOTAL DO ATIVO	**358.780**	**357.965**	**0%**	**100%**

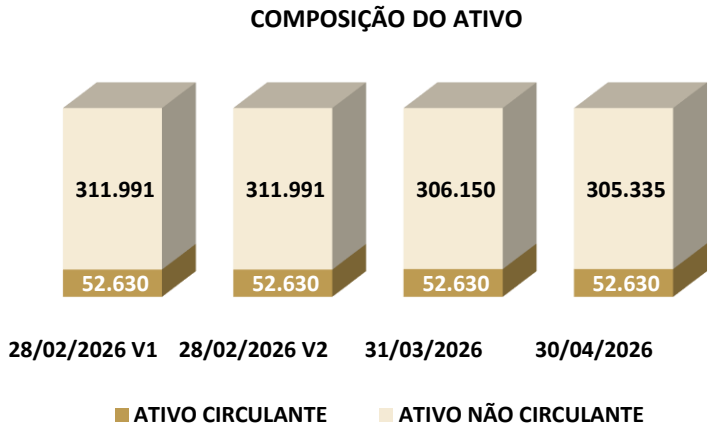

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** manteve-se estável no período, permanecendo em **R$ 52 mil**, em abril de 2026, representando **15%** do total do ativo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** apresentou uma redução no período analisado passando de **R$ 306 mil** para **R$ 305 mil**, representando **85% do total** em abril de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se redução em:

- **Imobilizado**, houve redução de **R$ 815 reais,** fechando em **R$ 248 mil** no período.

Por outro lado, a rubrica **Aplicações Financeiras e Depósitos por Incentivos Fiscais** permaneceram **inalterados** com saldo de **R$ 44 mil e 12 mil,** respectivamente**.**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**522.203**	**525.006**	**1%**	**147%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	457.234	457.234	0%	128%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.628	3.615	0%	1%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	58.757	61.572	5%	17%
PROVISÃO OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.585	2.585	0%	1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**650.614**	**683.525**	**5%**	**191%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	117.407	117.407	0%	33%
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	533.207	566.119	6%	158%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(814.037)**	**(850.567)**	**4%**	**-238%**
CAPITAL SOCIAL	411.900	411.900	0%	115%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.117.164)	(1.115.155)	0%	-312%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(108.774)	(147.312)	35%	-41%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**358.780**	**357.965**	**0%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

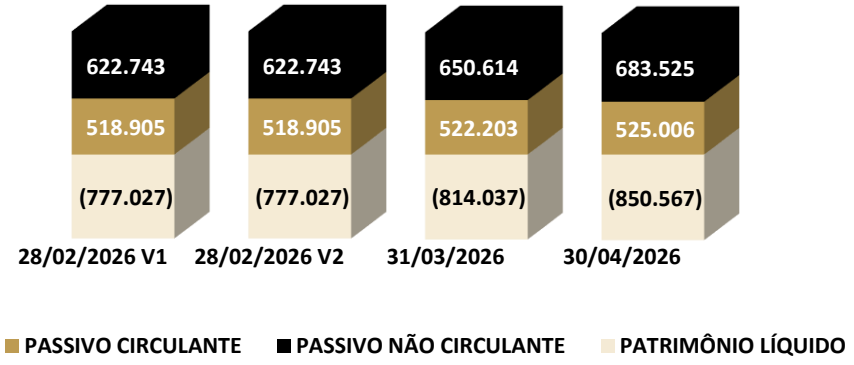

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** aumentou 1%, passando de **R$ 522 mil** para **R$ 525 mil**, representando **147% do total** em abril de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em **Obrigações Sociais a Pagar,** que passou de **R$ 58 mil** para **R$ 61 mil**, crescimento de **5%.**

Por outro lado, observa-se redução: **Impostos e Contribuições a Recolher,** teve decréscimo de **R$ 13**, fechando em **R$ 3 mil** no período.

Por fim, as rubricas de **Obrigações Sociais a Pagar** e **Provisão para Obrigações Sociais,** se mantiveram estáveis, sem variação no período.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** apresentou incremento de **5%** no período analisado, totalizando **R$ 683 mil,** em abril de 2026. A composição desse grupo é integralmente representada pelas **Instituições Financeiras** e **Obrigações com terceiros.** A variação observada é explicada pela rubrica **Obrigações com Terceiros**, cujo saldo evoluiu de **R$ 533 mil** para **R$ 566 mil**, crescimento de **6%**, ao passo que os **Empréstimos e Financiamentos LP** permaneceram **inalterados** em **R$ 117 mil** no período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** apresentou **piora de 4% no período**, aprofundando a posição negativa de **R$ 814 mil** para **R$ 850 mil**. Houve redução dos prejuízos nos **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, de **R$ 1.117 mil negativos para R$ 1.115 mil negativos** em abril/26; e **Resultado do Exercício,** que fechou em **R$ 147 mil negativos,** enquanto o Capital Social permaneceu inalterado em **R$ 411 mil** no período.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	DESACUMULADO MAR.26	DESACUMULADO ABR.26	AH	ACUMULADO JAN.26 A ABR.26
RECEITA BRUTA	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) CUSTOS	(8.530)	(5.388)	**-37%**	(25.486)
(=) RESULTADO BRUTO	**(8.530)**	**(5.388)**	**-37%**	**(25.486)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(23.454)**	**(33.150)**	**41%**	**(121.826)**
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(8.350)	(6.220)	**-26%**	(32.122)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.290)	(24.106)	**69%**	(86.065)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(815)	(2.824)	247%	(3.639)
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(31.984)**	**(38.538)**	**20%**	**(147.312)**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	**-**	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(31.984)**	**(38.538)**	**20%**	**(147.312)**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(31.984)**	**(38.538)**	**20%**	**(147.312)**

RESULTADO LÍQUIDO MENSAL 2026

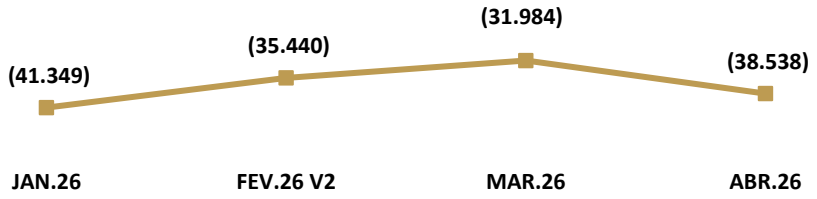

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

O Recuperando não registrou **Receita** em abril de 2026.

Os **Custos** totalizaram **R$ 5 mil** no período. Como consequência, o **Resultado Bruto** apresentou-se negativo de **R$ 5 mil** no mês mais recente.

As **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 33 mil**, compostas por **Despesas Administrativas** de **R$ 24 mil, Despesas com Pessoal** de **R$ 6 mil** e **Despesas Operacionais** de **R$ 2 mil**.

Após o impacto das **Receitas e Despesas Financeiras**, o **Resultado Líquido do Período** em abril fechou com prejuízo de **R$ 38 mil,**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** dos Recuperandos nos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	28/02/2026 V2	31/03/2026	30/04/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,32	0,31	0,30
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,005	0,005	0,004
LIQUIDEZ SECA	0,01	0,01	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	0,10	0,10	0,10

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

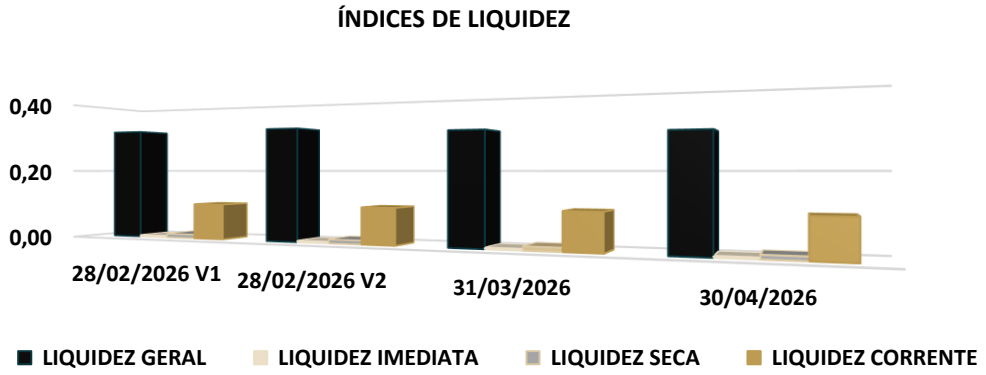

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento dos Recuperandos** nos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	28/02/2026 V2	31/03/2026	30/04/2026
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	45%	45%	43%
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	55%	55%	57%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

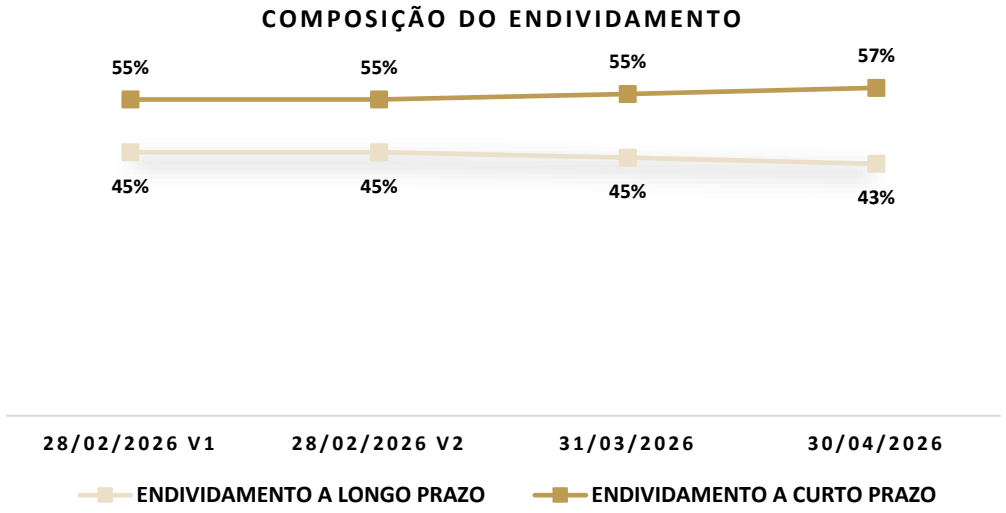

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PRODUTORES RURAIS (PESSOAS FÍSICAS)

Os quatro produtores rurais encaminharam **demonstrativos mensais de receitas e despesas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos em cada mês pelos Recuperandos.

CLÁUDIA	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
abr/26	-	-	-
TOTAL	-	-	-

EVALDO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
abr/26	149.909	(92.438)	57.471
TOTAL	149.909	(92.438)	57.471

LYDIA	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
abr/26	-	-	-
TOTAL	-	-	-

RODRIGO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
abr/26	-	(23.914)	(23.914)
TOTAL	-	(23.914)	(23.914)

A seguir, são apresentados os valores **combinados (soma dos quatro produtores)**, permitindo visualizar o desempenho financeiro ao longo do período analisado.

COMBINADO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
mar/25	236.502	(63.215)	173.287
abr/25	1.746.045	(140.271)	1.605.774
mai/25	1.323.985	(448.896)	875.089
jun/25	918.271	(37.072)	881.199
jul/25	246.534	(86.452)	160.082
ago/25	206.612	(44.183)	162.429
set/25	-	(45.687)	(45.687)
out/25	296.960	(143.315)	153.645
nov/25	291.342	(222.481)	68.861
dez/25	365.492	(571.011)	(205.519)
jan/26	8.307	(180.363)	(172.055)
fev/26	117.500	(67.959)	49.541
mar/26	65.450	(43.887)	21.563
abr/26	149.909	(116.352)	33.557

Em abril de 2026, os Produtores Rurais apresentaram **R$ 149 mil** de receitas e **R$ 116 mil** em despesas, gerando um resultado positivo em **R$ 33 mil.**

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

PONTOS DE ATENÇÃO

IMOBILIZADO – DEPRECIAÇÃO

Ao analisar os números contábeis da Recuperanda AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA. em novembro/25, nota-se que **não** foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

RMA JUNHO.2026 (COMPETÊNCIA ABRIL.26)

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS – VARIAÇÃO

A rubrica de **Lucros ou Prejuízos Acumulados** apresentou variação em abril.26 relação à competência anterior (março.26).

Esta Equipe Técnica irá questionar os representantes da Devedora. Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **GRUPO SULZBACH.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passo Fundo, RS, 23 de junho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740